CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 384 - PE 155/15
Em 08 de 10 de 20 15

PROJETO DE LEI N.º 155, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 40.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, no Programa 0180 Melhoria da Sinalização Viária, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1.854
ação: Aquisição de Abrigos para Ônibus
valor 2015: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02	Departamento de Transporte e Trânsito	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0180	Melhoria da Sinalização Viária	
1.854	Aquisição de Abrigos para Ônibus	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-22 - Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de outubro de 2015.

LUIZ AMERICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 381 - PE 155/15
Em 08 de 10 de 15

Ofício n.º 942/2015-GP

Montenegro, 07 de outubro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 155/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2015 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 40.000,00.

Justifica-se o presente tendo em vista a necessidade de aquisição de abrigos de ônibus.

Veja-se que, atualmente, a dotação orçamentária existente permite apenas a utilização de recursos do FUNTRAN e não de recursos próprios. Tal necessidade decorre da intenção da Câmara Municipal de Vereadores de transferir recursos no montante de R$ 40.000,00 para este fim.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária identificada abaixo, disponibilizada pela Câmara Municipal de Vereadores:

01.01.01.031.0320.1107.4.4.9.0.51.00.00.00.00-22 - Construção do novo prédio CMV - Obras e Instalações, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 8413/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Sousa
Em: 08/10/15 às 11:26

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS